

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

PARECER Nº: 02/2025

APROVADO EM: 24/05/2025

PROCESSO Nº: 03/2025

EXAMINA CONSULTA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL “**D. PEDRO II**”.

1 – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia apresenta a este Conselho Municipal em 23/05/2025, consulta a respeito da autorização de funcionamento da Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal “**D. Pedro II**”, localizada no Bairro Taquaraçu de Baixo, neste município.

2 – MÉRITO

Em resposta a consulta realizada pelos signatários da presente consulta, importa esclarecer, que somente terão os trâmites habituais, com passagem pelo Conselho Municipal de Educação, processos organizados com base na Resolução do CME Nº 006/2005 de 02 de agosto de 2005 e Resolução CME Nº 03/2004 de 31 de agosto de 2004.

3 – CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, e considerando-se a fundamentação contida neste parecer, este conselho é favorável a autorização de funcionamento da Educação em Tempo Integral da Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal “**D. Pedro II**”, validando todos os atos escolares anteriores a data de 24/05/2025.

Santa Luzia, 29 de maio de 2025

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

PORTARIA CME Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação no exercício da competência que lhes conferem respectivamente, o Art. 4º inciso II da Lei Nº 2.360/2002 e o Art. 2º inciso VII da Lei Nº 2.418/2003,

Resolvem:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal “**D. Pedro II**”, situada à Rodovia MG 020 – Taquaraçu de Baixo, Santa Luzia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24/05/2025.

Santa Luzia, 29 de maio de 2025

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO